



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à
Assembleia Legislativa, Sou Ka Hou**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e após o pedido de parecer do Gabinete do Secretário para a Segurança e do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado, Sou Ka Hou, de 16 de Novembro de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 1237/E893/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa de 27 de Novembro de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 27 de Novembro de 2020:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), desde o início da epidemia causada pela pneumonia do novo tipo de coronavírus, tem dado prioridade à prevenção, com uma forte cooperação interdepartamental, tomando em consideração abrangente os fundamentos científicos com base nas necessidades sociais e no desenvolvimento da epidemia local e das áreas vizinhas, e seguindo o “princípio de não arrependimento” promovido pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Neste contexto foram adoptadas as medidas de prevenção e controlo abrangentes, rigorosas e completas focadas nos grupos de riscos e nas diferentes formas de entrada no território, fossem elas rodoviárias, marítimas ou aérea ajustando, sempre que necessário, as normas para impedir que a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

doença entrasse na comunidade e assim proteger eficazmente a saúde dos residentes.

Com vista a reduzir a propagação transfronteiriça de pneumonia causada por novo tipo de coronavírus, um pouco por todo o mundo, foram tomadas medidas rigorosas de restrição de entrada, neste contexto, também o Governo da RAEM, através dos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 72/2020 e 73/2020, restringiu a entrada de indivíduos não residentes de nacionalidade estrangeira. Estes despachos, prevêm, contudo, que indivíduos não residentes de nacionalidade estrangeira que reúnam condições de interesse público podem requerer aos Serviços de Saúde, autorização de entrada na RAEM. A apreciação do pedido irá avaliar o interesse e o risco que isso pode acarretar para Macau, sendo que em caso de autorização de entrada os interessados devem, após a chegada a Macau, respeitar as medidas de prevenção de epidemia em vigor. Acresce que tendo em conta a contínua estabilidade epidémica alcançada no Interior da China, o Governo da RAEM, através do Despacho do Chefe do Executivo n.º 242/2020, eliminou as restrições de entrada na RAEM aos indivíduos não residentes, de nacionalidade estrangeira, que estejam a residir no Interior da China há muito tempo. Além disso, dado que é difícil garantir que cidadãos estrangeiros, à chegada a Macau, não transmitam o vírus às equipas médicas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

e trabalhadores dos hotéis e que neste momento Macau não consegue lidar com um grande número de casos, para garantir a segurança da população de Macau, apenas se pode, de momento, aguardar que a situação epidémica diminua, para permitir que cidadãos estrangeiros qualificados possam entrar em Macau de acordo com o julgamento profissional.

A avaliação do risco de doenças transmissíveis numa região, para além de ser necessário avaliar de acordo com a actual situação epidémica, é preciso também avaliar o grau de rigor com que as medidas tomadas. Quer Macau quer o Interior da China seguem normas que visam “prevenir casos importados e evitar o ressurgimento interno”, daí que tenham adoptado rigorosas medidas preventivas relativamente a visitantes e à importação de produtos alimentares da cadeia de frio. No âmbito da política de utilização do teste do ácido nucleico do novo tipo de coronavírus foi adoptada a medida que permite “fazer o teste a todos os casos necessários e a todas as pessoas com vontade”, de modo a garantir que potenciais pessoas infectadas sejam detectadas precocemente. Dado que a situação epidémica e as medidas implementadas em Macau e no Interior da China são relativamente uniformes, existem condições para que a normal deslocação de pessoas seja retomada. Actualmente, o Interior da China ainda impõe 14 dias de isolamento de observação médica às pessoas provenientes de Taiwan. Segundo a premissa



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

de prevenir por norma a epidemia, a política de prevenção epidémica em vigor em Macau é consistente com a que esta a ser aplicada no Interior da China.

A actual situação epidémica em Macau é estável e até à data não foram registados casos mortais, nem infecções comunitárias e hospitalares, as taxas de casos graves são baixas e as taxas de recuperação dos casos diagnosticados são elevadas, o que demonstra a eficácia das políticas e medidas de prevenção e controlo que foram implementadas. Em resposta à epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o Governo da RAEM, com base no princípio “prevenir casos importados e evitar o ressurgimento interno”, continua a reforçar os trabalhos relativos à quarentena, prevenção e controlo de doenças, tratamento e diagnóstico e divulgação comunitária, etc., aliás as alterações epidémicas continuam a ser monitorizadas de forma atenta e o Governo tem aumentado a capacidade de prevenção e controlo, tratamento, testes e investigação epidemiológica, assegurando instalações, medicamentos, materiais de prevenção em quantidade suficiente e tem promovido a utilização correcta da tecnologia da informação, definindo zonas e gradação de medidas precisas de prevenção e controlo, planificando as necessidades e preparando para acudir a eventuais situações emergentes. Além disso, o Governo da RAEM apela às pessoas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

que evitem viagens transfronteiriças desnecessárias.

O Gabinete do Secretário para a Segurança referiu que, considerando que ainda existem muitos factores incertos a nível mundial de epidemia, a área de segurança vai continuar a colaborar e implementar as medidas de combate epidémico do Governo da RAEM, reforçando ainda, através do mecanismo de prevenção e controlo conjunto entre Guangdong e Macau, a cooperação de prevenção epidémica com os serviços competentes do Interior da China, adoptando em conjunto a estratégia de prevenção e controlo da pandemia «prevenir casos importados e evitar o ressurgimento interno», com vista a assegurar a saúde e a segurança dos cidadãos de Macau.

O GPCT apontou que, em concordância com a autorização do Chefe do Executivo N.º 184/2007, na redacção dada pelas respectivas alterações, nomeadamente pelo Despacho N.º 302/2008 e Despacho N.º 62/2009, o Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, abreviadamente designado por GGCT, constitui um órgão de coordenação estratégica destinado a garantir uma intervenção imediata, operacional e eficaz em situações de crise ou emergência, resultantes da ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade, envolvendo residentes da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), que se encontrem a viajar fora de Macau, bem como



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

turistas que se encontrem na RAEM. Quando os indivíduos autorizados a entrar em Macau se encontrarem dificuldades com transportes que chegam no território ou em outros aspectos, o Gabinete coordenará com outras entidades relevantes de modo a fornecer informações relevantes e assistência viável.

O Director dos Serviços de Saúde,
Lei Chin Ion
29/12/2020